

**DECRETO Nº 11.938, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Altera o Decreto nº 9.460, de 22 de julho de 2015, que padroniza os veículos para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 4º, e pelos incisos VIII e XI, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0048/SEOI/2024-e, que solicita expressamente a presente alteração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 9.460, de 22 de julho de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Os procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos utilitários médios para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul, com fundamento no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras, realizar-se-ão com a Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, com peso bruto total de, no mínimo, 3.500 kg. e, no máximo, de 5.100 kg.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração